



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

-: LEI Nº 574 :-

de 24 de dezembro de 1956

O Dr. João Queiróz Reis, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 341.300,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:-

121-8-09-0-	Serviços Diversos P.Fixo	
	XI-Adicional por Tempo de Serviço.....	Cr\$ 800,00
121-8-13-0-	Exação e Fiscalização Financeira-P.Fixo	
	X-Adicional por tempo de Serviço.....	400,00
251-8-63-0-	Serviços Industriais - P.Fixo	
	XVI-Adicional por tempo de Serviço.....	2.400,00
251-8-63-1-	Serviços Industriais - P.Variável	
	I-Mensalistas.....	70.000,00
251-8-63-1-	Serviços Industriais - P.Variável	
	II-Diariistas.....	85.000,00
291-8-89-1-	P.Variável - Fábrica de Tubos G.Sargetas	
	II-Diariistas.....	42.000,00
261-8-81-3-	Jardins Públicos-Material de Consumo.....	48.000,00
321-8-82-0-	Conservação de Rodovias-Séde-P.Fixo	
	VII-Acional por Tempo de Serviço.....	800,00
521-8-76-4-	Dívidas Flutuantes	
	III-Para pagamento de Juros s/emprestimo dos serviços de agua.....	27.000,00
710-8-90-0-	Aposentadorias e Pensões - P.Inativo	
	XV-6a.parte de Silvino Amaral Sobrinho.....	2.800,00
	XVII-6a.parte de Guilherme Salles Pimentel..	2.100,00
721-8-91-4-	Aposentadoria e Pensões-Contr.p/Previdência.	
	II-Salario Família p/func.e servidores.....	52.000,00
811-8-13-4-	Executivos Fiscais-Despesas Diversas	
	I-Percentagens.....	8.000,00
		341.300,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado nas seguintes verbas do orçamento:-

71-0-12-1-	Imposto Predial Urbano-Séde.....	Cr\$ 300,00
101-0-17-3-	Imposto de Industrias e Profissões-Séde..	40.000,00
121-8-13-0-	Imposto de Licença - Séde.....	20.000,00
431-1-25-1-	Taxa de Viação-III-Taxa de Colocação de Guías e Sargetas - Séde.....	42.000,00
641-3-03-0-	Seviços Urbanos	
	I-Taxa de consumo de agua - Séde.....	135.000,00
	-segue-	



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º.....

-Fls.2-

-: LEI 574 :-

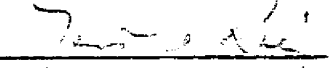
de 24 de dezembro de 1956

650-3-03-0 - Serviços Urbanos	
II-Taxa de Ligação de água-Séde.....	35.000,00
661-3-03-0 - Serviços Urbanos	
III-Taxa de Esgotos-Séde.....	13.000,00
921-6-12-0 - Cobrança da Dívida Ativa - Séde.....	56.000,00
Total do Exdesso de Arrecadação.....	341.300,00

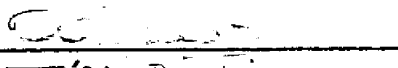
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 24 de dezembro de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL


-Dr. João Queiróz Reis-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 de dezembro de 1956 - O Secretário Substo-da Prefeitura-


-Hélio Donato-